

**PORTARIA Nº 253, de 07 de junho de 2021.**

**TATUO OKAMOTO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu cargo,

Resolve:

I – Os atos de movimentação bancária, a seguir especificados, deverão ser efetivados mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) dos seguintes servidores:

**Tatuo Okamoto**, RG 2. [REDACTED]-5, CPF: 1 [REDACTED] 0

**Eliezer Antonio da Silva**, RG. 3 [REDACTED] CPF. 2 [REDACTED] 7

**Rogério da S. Guedes**, RG. 2 [REDACTED]-X CPF. 0 [REDACTED] 0

**Cristina Cabral Livero**, RG. 4 [REDACTED] 1, CPF 3 [REDACTED] 8

a) Abertura de contas correntes, solicitação de saldo e extrato da conta corrente, consulta de aplicações, requisição de talonários de cheques, emissão de cheques, retirada de cheques devolvidos, endosso de cheques, sustações/contraordens de cheques, cancelamento de cheques, baixa de cheques; autorização de débito em conta, efetivação de resgate/aplicações financeiras.



b) Efetivação de pagamentos por meio eletrônico, efetuação de transferências por meio eletrônico, liberação de arquivos de pagamentos, solicitação de saldos/extratos de aplicações, emissão de comprovantes, efetivação de transferência para a mesma titularidade ou a outros, assinatura de apólice de seguro, cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas, assinatura de instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, encerramento ou abertura de contas de depósitos de contas correntes do IPRESB.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 179 de 27 de abril de 2021.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 07 de junho de 2021.

  
TATU OKAMOTO  
Presidente